



Referência: Processo nº 202310901000103

Interessado(a): Presidente da GOIASTELECOM

Assunto: Solicitação para a compra de computadores do tipo notebook para atender às necessidades da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

DESPACHO Nº 80/2023/GOIASTELECOM/PROSET-12488

Senhor Presidente,

1 Venho solicitar autorização para abertura de processo de compra de computadores do tipo notebook, que serão destinados a suprir a necessidade de equipar e renovar o parque informático destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

GOIANIA, 12 de setembro de 2023.

WAGNER DE OLIVEIRA LAMÔNICA
Gerente de Gestão da GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE OLIVEIRA LAMONICA**, Assessor (a), em 12/09/2023, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51613308** e o código CRC **D26291F0**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202310901000103



SEI 51613308



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de computadores do tipo notebook, para atender as necessidades da Goiás Telecomunicações S.A. na execução dos serviços internos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETVO:

2.1. O objeto da contratação, aquisição de notebooks, justifica-se pela insuficiência de equipamentos no parque tecnológico da GOIASTELECOM.

2.2. Com o crescimento da equipe interna, o parque tecnológico da GOIASTELECOM está com insuficiência quantitativa em relação ao necessário para atender os servidores da empresa.

2.3. Portanto, a compra do equipamento em epígrafe é indispensável para a execução das atividades, garantindo a infraestrutura tecnológica, diminuindo tempo de processamento de dados e das execuções de ações em ambientes computacionais, além de inserir novas tecnologias no ambiente organizacional da GOIASTELECOM que gere mobilidade aos seus colaboradores.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. As quantidades deverão obedecer, minimamente, às definições da tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	1 UNI	NOTBOOK 13", I7 -1255U/16GB/SSD1TB/W 11H BOOK2 360
002	5 UNI	NOTBOOKS NP550, 15.6, I3, 4GB; 256GB W11

3.2. Deverão ser observados os seguintes critérios:

3.3. O fornecimento dos equipamentos será executado sob demanda, mediante a abertura de ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS (OFB), conforme modelo constante do Anexo "B";

3.3.1. Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior);

3.3.2. Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos equipamentos;

3.3.3. Os equipamentos, considerando a marca e modelo apresentados, incluindo todos os componentes internos e periféricos, não poderão estar fora de linha de produção na data de realização do certame;

3.3.4. Os equipamentos devem ser fornecidos em pleno funcionamento, prontos para a utilização, com todos os acessórios e componentes (cabos, adaptadores, etc.); e

3.3.5. Todas as funcionalidades dos equipamentos devem estar atendidas mediante conexões integradas, ou seja, não serão aceitos adaptadores ou outros mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente definidos pela especificação técnica ou mediante aprovação formal da CONTRATANTE.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. Para aquisição dos equipamentos, sugerimos que seja empregada a modalidade de contratação direta. Justifica-se a dispensa de licitação em razão do valor de serviços diversos se limitar à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme inciso II, art. 29, da Lei 13.303/16.

4.2. Caso seja adotada a modalidade acima mencionada, o critério de julgamento, desde que atendidos todos os requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência ou que corresponda a qualidade superior, será o de MENOR PREÇO dentre os orçamentos coletados.

5. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Não se trata de serviço contínuo, uma vez que o objeto da contratação compreende a aquisição de notebooks com respectivos acessórios, sendo executados de forma única, por meio do fornecimento do objeto pretendido.

5.2. Portanto, entrega do referido equipamento dar-se-á imediatamente após o efetivo pagamento, mediante a aprovação das partes.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

6.1. O pagamento será efetuado em boleto bancário, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Ressalta-se que por se tratar de Empresa de Economia Mista às aquisições e contratos formalizados, ainda que na vigência da Lei 14.133/21, serão atribuídas as penalidades contidas na 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvadas as demais legislações pertinente.

8. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO:

Considerando os preços do mercado atual como valores de referência, estimasse que a compra dos equipamentos supramencionado terão o custo médio global aproximado de R\$ 21.091,29 (vinte e um mil e noventa e um reais, e vinte e nove centavos), sendo R\$ 10.527,00 (dez mil quinhentos e vinte e sete reais), do item 001, e R\$ 10.564,29 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), do item 002.



Referência: Processo nº 202310901000103



SEI 51614178

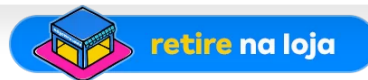


Cotação



Data 11 /09/2023

Empresa 1	MAGALU	ORÇAMENTO SEI N°:	001 (51635262)										
Empresa 2	CASAS BAHIA	ORÇAMENTO SEI N°:	002 (51635391)										
Empresa 3	SAMSUNG	ORÇAMENTO SEI N°:	003 (51635502)										
Empresa 4	MERCADO LIVRE	ORÇAMENTO SEI N°:	004 (51635680)										
Empresa 5	PRIMETEK	ORÇAMENTO SEI N°:	005 (51635789)										
Empresa 6	FUJIOKA	ORÇAMENTO SEI N°:	006.1 (51635968) / 006.2 (51636090)										
Descritivos dos Itens	Quant.	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		Empresa 4		Empresa 5		Empresa 6	
		VL.Unit.	VL.Total	VL.Unit.	VL.Total	VL.Unit.	VL.Total	VL.Unit.	VL.Total	VL.Unit.	VL.Total	VL.Unit.	VL.Total
NOTBOOK I3 , 17" F12550/16GB/SSD1TB/W 11H BOOK 2 360	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 9,183.24	R\$ 9,183.24	R\$ 8,489.90	R\$ 8,489.90	R\$ 7,999.00	R\$ 7,999.00	R\$ 16,585.00	R\$ 16,585.00
NOTBOOKS NP550, 15.6, I3, 4GB; 256GB W11	5	R\$ 2,114.10	R\$ 10,570.50	R\$ 2,186.10	R\$ 10,930.50	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 2,016.00	R\$ 10,080.00
		Total	R\$ 10,570.50	Total	R\$ 10,930.50	Total	R\$ 9,183.24	Total	R\$ 8,489.90	Total	R\$ 7,999.00	Total	R\$ 26,665.00



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

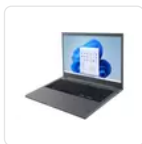
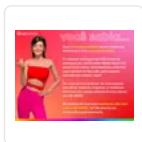
Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp

magalu > Informática > Notebook > Samsung Book > Notebook Samsung Book Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 NP550XDA-KV3BR

Notebook Samsung Book Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 NP55 KV3BR

Código 233394100 | [Ver descrição completa](#) | Samsung



magalu indica

★★★★★ 4.8 (3502) [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **magalu**

~~R\$ 4.099,00~~

R\$ 2.114,10 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 2.349,00 em 10x de R\$ 234,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$
10x

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcula frete e prazo](#)

+ 15



magalu indica

Magalu Indica

é entrega rápida, menor preço e melhores lojistas pra você.



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Notebook Samsung Book Intel Core ... **R\$ 2.114,10 no Pix**
ou 10x de R\$ 234,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

O que você tá procurando? 🔍

📍 Informe seu CEP

★★★★★ (824)



Notebook Samsung Core i3-1115G4 4GB 256GB SSD Tela Full HD 15.6" Windows 11 Book NP550XDA-KV3BR
(Cód. Item 55048346)

R\$ 2.807,00

R\$ 2.186,10 -22%

10% de desconto Exclusivo Pix

[Ver parcelamento](#)

ECONOMIA DE R\$ 620,90



Semana TECH Samsung

Compre um Galaxy Book3 360 ou Book3 Ultra e ganhe **R\$ 1.599** para levar junto um Monitor Gamer Odyssey G32 27"

Imagens meramente ilustrativas. Compre um Galaxy Book3 360 ou um Galaxy Book3 Ultra Core i7 e ao clicar em "COMPRAR AGORA" escolha ganhar R\$1.599,00 de cupom instantâneo para levar junto na mesma compra um Monitor Gamer Samsung Odyssey G32 27".

FRETE GRÁTIS
24x SEM JUROS
NO CARTÃO SAMSUNG

Notebook Galaxy Book3 360 Windows 11 Home Intel Core i7-1360P 16GB 1 TB SSD 15.6" Full HD AMOLED 1.46 kg Grafite

R\$ 11.363,00 **R\$ 9.183,24** à vista
R\$ 10.203,60 em 12x de R\$ 850,30 sem juros nos demais cartões.

COMPRAR AGORA

Vale Mais - Troca Smart: Ganhe R\$ 3.000,00 agora + Bônus a partir de R\$ 300,00 pela troca

Home > Computadores > Samsung Book > Notebook Galaxy Book3 360 Windows 11 Home Intel Core i7-1360P 16GB 1 TB SSD 15.6" Full HD AMOLED 1.46 Kg

Notebook Galaxy Book3 360 Windows 11 Home Intel Core i7-1360P 16GB 1 TB SSD 15.6" Full HD AMOLED 1.46 kg Grafite

NP750QFG-KS2BR

NOVO

Windows 11 Home

Intel@Core™ i7 -16GB - 1TB de SSD -Tela 15.6" Full HD AMOLED -Touch
Design 2 em 1

Modelo

Galaxy Book3 Ultra

Galaxy Book3

Galaxy Book3 360

OS

Windows 11 Home

Processador

i5

i7

Armazenamento

256 GB de SSD

512 GB de SSD

1 TB de SSD

Memória RAM

8 GB

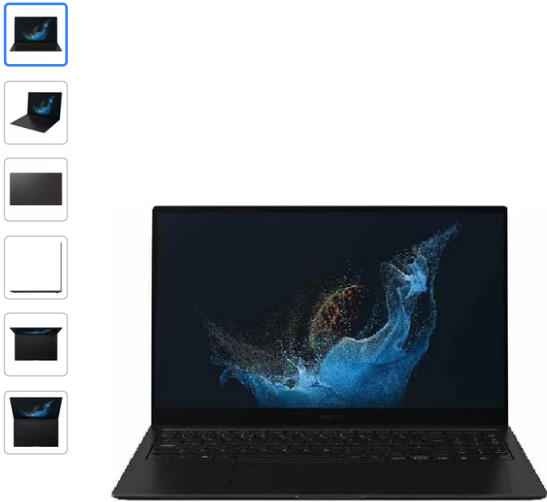
16 GB



Você também pode gostar: notebook branco - notebook novo - ideapad 3i - laptop dell - dell xps 15 - notebook gamer usado - dell latitude 3410

Informática > Portáteis e Acessórios > Notebooks

Compartilhar Vender un



Novo | +25 vendidos



Galaxy Book2 Pro Intel Core i7-1260p, 16gb, 1tb Ssd, 15.6" Cor Grafite

R\$ 8.489⁹⁰
em 10x R\$ 848⁹⁹ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Cupons

10% OFF Eletrodom. Meli+

[Ative o cupom para ganhar 10% OFF](#)

Capacidade: 16 GB RAM | 1 TB HDD | 1 TB SSD

16 GB RAM | 1 TB HDD | 1 TB SSD

16 GB RAM | 512 GB HDD | 512 GB SSD

Sistema operacional: Windows

Windows

Windows Home

Cor: Grafite

Grafite

O que você precisa saber sobre este produto

- Processador Intel.
- Memória RAM de 16GB.
- Conexão Wi-Fi e bluetooth.
- Possui porta USB e porta HDMI.
- A duração da bateria depende do uso que se dê ao produto.

me+

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Retire grátis a partir de quarta-feira em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Vendido por **CELLFONE1**

MercadoLíder | +5mil vendas

Armazenado e enviado pelo **FULL**

Último disponível!

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis.

Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você acumula 2122 pontos com esta compra. Você já é **Meli+**.

12 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+5mil

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Opções de Usados e Recondicionados

[Ver 2 opções de compra](#)

Meios de pagamento

Pague em até 18X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Data: 11/09/2023 - 15:44:32

ORDEM DE COMPRA

Página: 001/001

Cliente: 00025120/0001 - GOIAS TELECOMUNICACOES SA
CNPJ: 10.268.439/0001-53 **I.E.:** 10.440.418-3**End.:** VIA SECUNDARIA 1**Bairro:** ST CENTRAL**CEP:** 75370-000**Contato:**N**Cidade:** GOIANIRA - GO**Tel.:** (062) 3089-0783**E-mail:** goiastelecom@goiasindustrial.com.br**Nº Pedido****0101-224970****Endereço de entrega:****End.:** VIA SECUNDARIA 1**Bairro:** ST CENTRAL**CEP:** 75370-000**Cidade:** GOIANIRA - GO

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	UM	QUANT	VL. UNITARIO	VL. ICMS ST	VL. IPI	VL. TOTAL
024707	NOTEBOOK SAMSUNG 13" I7-1255U/16GB/SSD1TB/W11H BOOK2 360 (NP UN		1,00	7.999,00	0,00	0,00	7.999,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 7.999,00

(SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

CONDIÇÕES COMERCIAIS**Data do pedido:** 11/09/2023
Condição de pagamento: 308 - DEPOSITO CONTA CORRENTE**Validade do pedido:** 12/09/2023**Obs:****De acordo**JOSE ALTEMON JR. - VENDEDOR CORPORATIVO
E-mail: jose.altemon@primetek.com.br
Fone: (62) 3095-6915
Celular: (62) 9139-6375GOIAS TELECOMUNICACOES SA
CNPJ: 10.268.439/0001-53

COTAÇÃO

Nr. Pedido: 1613754

Data: 05/09/2023

Validade: 05/09/2023

Cliente: GOIAS TELECOMUNICACOES S A - GOIASTELECOM Código: 904452 Fone: 62 - 98510232
Endereço: R JOAO DE ABREU EDIF A.B.S PV15 SL , 192 Bairro: ST OESTE
Cidade: GOIANIA Estado: GO CEP: 74.120-110
C.G.C: 10268439000153 Insc. Estadual: 104404183

Quant.	Codigo	Descricao do Produto	Vlr. Unitario	Vlr. Total	CFOP
1,00		NOTE SAMS BOOK3 ULTRA I7 32GB 1TB W11	16.585,00	16.585,00	5102

Valor Frete: 0,00

ICMS Subst. Tributária: 0,00

Operação: Venda p/ Consumo

Vlr. Total do Pedido: 16.585,00

Consultor de Vendas: GABRIEL MARTINS DA SILVA CARNEIRO

COTAÇÃO

Nr. Pedido: 1613738

Data: 05/09/2023

Validade: 05/09/2023

Cliente: GOIAS TELECOMUNICACOES S A - GOIASTELECOM Código: 904452 Fone: 62 - 98510232
Endereço: R JOAO DE ABREU EDIF A.B.S PV15 SL , 192 Bairro: ST OESTE
Cidade: GOIANIA Estado: GO CEP: 74.120-110
C.G.C.: 10268439000153 Insc. Estadual: 104404183

Quant.	Código Descrição do Produto	Vlr. Unitario	Vlr. Total	CFOP
5,00	NOTE SAMS NP550 15.6 I3 4GB 256GB W11	2.016,00	10.080,00	5102

Valor Frete: 0,00

ICMS Subst. Tributária: 0,00

Operação: Venda p/ Consumo

Vlr. Total do Pedido: 10.080,00

Consultor de Vendas: GABRIEL MARTINS DA SILVA CARNEIRO



Referência:
Processo nº 202310901000103



SEI 51648421



ESTADO DE GOIÁS
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.
PROTOCOLO SETORIAL

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023, autuo os presentes autos de compra direta, o qual versa sobre dispensa do procedimento licitatório.

OBJETO: Aquisição de computadores do tipo notebook para atender o parque tecnológico da GOIASTELECOM.

Do que, para constar, eu, Jéssica Lomazzi Guimarães, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a esta lavrei e assino.

JÉSSICA LOMAZZI GUIMARÃES
Presidente da CPL da GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA LOMAZZI GUIMARAES, Assessor (a) Administrativo (a)**, em 13/09/2023, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51661906** e o código CRC **DE97F004**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202310901000103



SEI 51661906



Referência: Processo nº 202310901000103

Interessado(a): Departamento de Compras - GOIÁSTELECOM

Assunto: Aquisição de computadores do tipo notebook para atender às necessidades da Goiás Telecomunicações S.A - GOIÁSTELECOM

DESPACHO Nº 83/2023/GOIÁSTELECOM/PROSET-12488

Solicito do Departamento de Compras, para que faça uma pesquisa de preços de computadores do tipo notebook para atender às necessidades da GOIÁSTELECOM.

Departamento de Licitações da GOIÁSTELECOM, aos 13 (treze) do mês de setembro do ano de 2023.

JÉSSICA LOMAZZI GUIMARAES
Presidente da CPL da GOIÁSTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA LOMAZZI GUIMARAES, Assessor (a) Administrativo (a)**, em 13/09/2023, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51665244** e o código CRC **A62C0468**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202310901000103



SEI 51665244



Referência: Processo nº 202310901000103

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Pesquisa de preços para a compra de computadores do tipo notebook para atender às necessidades da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM

DESPACHO Nº 84/2023/GOIASTELECOM/PROSET-12488

O Departamento de Compras da GOIASTELECOM, em atendimento a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 13.303/2016. **DECLARA**, para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que foi feita uma pesquisa, tendo chegado a uma estimativa global no valor de R\$ 18.079,00 (dezoito mil e setenta e nove reais), para compra de 6 (seis) computadores do tipo notebook, sendo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNID.
001	1 UNI	NOTBOOK 13", I7 - 1255U/16GB/SSD1TB/W 11H BOOK2 360	PRIMETEK	R\$ 7.999,00
002	5 UNI	NOTBOOKS NP550, 15.6, I3, 4GB; 256GB W11	FUJJOCA	R\$ 10.080,00
TOTAL:				R\$ 18.079,00

Justificando-se a compra com dois fornecedores em razão do preço e disponibilidade do produto, conforme o item 4.2 do Termo de Referência (51614178), conforme solicitado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Ressalto ainda, que foi apresentado proposta de preços (51632173) para prestação dos serviços solicitados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Por ser esta a expressão a verdade, firmo a presente e restituo os autos do Processo a Comissão Permanente de Licitação com a declaração de pesquisa e preços que me foi solicitado.

Departamento de Compras da GOIASTELECOM, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

AVNER SOARES DRUMOND
Departamento de Compras da GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **AVNER SOARES DRUMOND, Assessor (a)**, em 13/09/2023, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51665668** e o código CRC **EF02518E**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202310901000103



SEI 51665668



Referência: Processo nº 202310901000103

Interessado(a): DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ECONÔMICO-FINANCEIRO

Assunto: Aquisição de computadores do tipo notebook para atender às necessidades da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM

DESPACHO Nº 85/2023/GOIASTELECOM/PROSET-12488

Solicito da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores a indicação de recursos para compra de notebooks, para atender às necessidades da GOIASTELECOM

Departamento de Licitações da GOIASTELECOM, aos 13 (treze) do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

JÉSSICA LOMAZZI GUIMARÃES
Presidente da CPL da GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA LOMAZZI GUIMARAES, Assessor (a) Administrativo (a)**, em 13/09/2023, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51675193** e o código CRC **58E83758**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202310901000103



SEI 51675193



Referência: Processo nº 202310901000103

Interessado(a): Comissão Permanente de Licitação - GOIAS TELECOM

Assunto: Indicação de recurso financeiro para a aquisição de computadores do tipo notebook para atender às necessidades da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM

DESPACHO Nº 86/2023/GOIASTELECOM/PROSET-12488

A Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores da GOIASTELECOM, em atendimento a Comissão Permanente de Licitação, declara que há previsão de recursos financeiros para compra de computadores do tipo notebooks, para atender à GOIASTELECOM.

Nesta data, restituo os autos do processo, a Comissão Permanente de Licitação com a declaração com a previsão financeira que me foi solicitada.

GOIANIA, 13 de setembro de 2023.

SANDRO GOMES BATISTA

Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores da GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GOMES BATISTA, Diretor**, em 13/09/2023, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51675775** e o código CRC **F6A73B22**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202310901000103



SEI 51675775



Referência: Processo nº 202310901000103

Interessado: GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Assunto: Parecer do CPL quanto a aquisição de computadores do tipo notebook para atender às necessidades da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

PARECER GOIASTELECOM/PROSET-12488 Nº 5/2023

Senhor Presidente da GOIASTELECOM, apresentamos com base nas informações da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores (51675775), que existe possibilidade econômico-financeira para compra de notebooks para a GOIASTELECOM, com dispensa do procedimento licitatório.

O Departamento de Compras da GOIASTELECOM apresentou os orçamentos das empresas compatíveis com o solicitado (51665668).

A presente contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de equipamentos, conforme informado pelo órgão solicitante (51613308) e enquadramento acima, é dispensável de procedimento licitatório, na forma que dispõe o art. 29, II, da Lei 13.303/2016.

É o parecer desta comissão para que, na forma da Lei, não proceda à licitação, realizando compra direta.

Por tanto, fica a critério desta Presidência a aquisição dos equipamentos supra para a GOIASTELECOM, na capital do Estado.

Gabinete da Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL da GOIASTELECOM, aos 13 de setembro de 2023.

JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES
Presidente da CPL da GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA LOMAZZI GUIMARAES, Assessor (a) Administrativo (a)**, em 13/09/2023, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51682007** e o código CRC **4D6A2312**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202310901000103



SEI 51682007



Referência: Processo nº 202310901000103

Interessado(a): DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ECONÔMICO-FINANCEIRO

Assunto: Compra de Notebook

DESPACHO Nº 87/2023/GOIASTELECOM/PROSET-12488

Como presidente da empresa, no uso das atribuições Estatutárias, para atender as necessidades desta Empresa, na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

Fica autorizado a compra de computadores do tipo Notebook, para a GOIÁSTELECOM na Capital do Estado, desde que observado as formalidades legais e cotação de preços.

Determino à Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores desta Empresa, que dê andamento ao processo de elaboração do competente contrato.

GOIANIA, 13 de setembro de 2023.

HIPOLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2023, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51683489** e o código CRC **EB0E0088**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202310901000103



SEI 51683489



ESTADO DE GOIÁS
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.
PROTOCOLO SETORIAL

Processo: 202310901000103

Nome: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - GOIAS TELECOM

**Assunto: PARECER TÉCNICO DA DIRETORIA DE GESTÃO, FINANÇAS E
RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

PARECER TÉCNICO GOIASTELECOM/PROSET-12488 Nº 4/2023

Em análise aos autos, constatamos que se trata da compra de notebooks, de acordo com a solicitação.

Nota-se que, o procedimento inicia-se com a solicitação desta Diretoria, onde requer-se autorização para cobertura de despesas da compra. Houve autorização do Presidente da Empresa, requerendo que fosse apresentada Declaração de Indicação de Recursos Financeiros, o que ocorreu.

Autuação do processo pela Comissão Permanente de Licitação.

Vê-se na inclusa Declaração da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, a demonstração de recursos financeiros, suporte orçamentário para execução do objeto.

A Secretaria de Administração apresentou cotação de preços dos serviços, onde este contempla a dispensa de procedimento licitatório.

E, ainda, de acordo com a justificativa da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, bem como da avaliação realizada pela Comissão Avaliadora dos valores estimados estão dentro da realidade do mercado e de acordo com o disposto no artigo 29, II, da Lei 13.303/2016.

Era o que nos competia relatar diante do que nos foi solicitado.

À Presidente da CPL para as deliberações.

PROTOCOLO SETORIAL DO (A) GOIAS TELECOMUNICACOES S.A., aos
14 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GOMES BATISTA, Diretor**, em 14/09/2023, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador



51693442 e o código CRC 2B85DD7A.

SANDRO GOMES BATISTA

Diretor de Gestão, Finanças e Relação com Investidores.



Referência: Processo nº 202310901000103



SEI 51693442



Referência: Processo nº 202310901000103

Interessado(a): ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: TERMO DE REMESSA

DESPACHO Nº 90/2023/GOIASTELECOM/PROSET-12488

Nesta data, restituo os autos do processo, ao Assessor Jurídico da GOIASTELECOM, para fins de emissão de parecer.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da GOIASTELECOM, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2023.

JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES

Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA LOMAZZI GUIMARAES, Assessor (a) Administrativo (a)**, em 14/09/2023, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51699433** e o código CRC **3AC58289**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202310901000103



SEI 51699433



Processo: 202310901000103

Nome: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - GOIAS TELECOM

Assunto: Possibilidade de realizar a aquisição de computadores do tipo notebook por dispensa de licitação.

PARECER JURÍDICO GOIASTELECOM/PROSET-12488 Nº 3/2023

EMENTA: PARECER JURÍDICO POSITIVO PARA A POSSIBILIDADE DE COMPRA DE COMPUTADOR DO TIPO NOTEBOOK, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1. Cuida-se de processo de dispensa de licitação para a compra de computadores do tipo Notebook para atender as necessidades da GOIASTELECOM. Antes de adentrarmos na fase de análise da dispensa, propostas e habilitação, necessário se faz discorrer sobre o procedimento em comento vejamos:

1.1.1. Inicia-se, o procedimento por meio de solicitação da Gerencia de Gestão da GOIASTELECOM (51613308);

1.1.2. O Gerente de Gestão apresentou o Termo de Referência dos objetos a serem licitados (51614178);

1.1.3. Houve Despacho do Presidente da GOIASTELECOM autorizando autuação e a abertura do procedimento, bem como solicitação da possibilidade orçamentária (51648421);

1.1.4. Autuação do processo de dispensa pela Comissão de Licitação (51661906);

1.1.5. O Departamento de Compras da GOIASTELECOM, apresentou a estimativa de gasto com o procedimento de acordo os orçamentos apresentados (51665668) ;

1.1.6. Vê-se na inclusa declaração da Diretoria de Gestão, Finanças e Relação com Investidores, a demonstração da disponibilidade de recursos financeiros, suporte orçamentário para execução do objeto (51675775);

1.1.7. Houve emissão de parecer prévio da Comissão Permanente de Licitação e da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores (51682007 e 51693442); e

1.1.8. Por fim, o Presidente da GOIASTELECOM retificou em seu Despacho autorizando a Contratação Direta por Dispensa (51683489).

1.2. Esta é uma breve síntese do processo licitatório, antes de seu julgamento. Passemos a análise do procedimento.

2. DOS REQUISITOS DO PROCEDIMENTO

2.1. A despesa tem adequação orçamentária e financeira, sendo constatado a existência de recursos orçamentários.

2.2. A compra tanto na forma direta ou através de procedimento licitatório prévio, é ato administrativo perfeitamente admissível.

2.3. A Lei Federal nº 13.303/2016, ao cuidar dos contratos a serem celebrados com as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista para execução de obras, serviços ou compras, dispôs que, em regra, acima de determinados valores (art. 28 e incisos), a contratação deverá ser precedida de processo licitatório, abrindo, porém, exceções, nas situações e formas que especificou - licitação dispensada (art. 29, II), dispensável (art. 29) e inexigível (art. 30).

2.3.1. Na hipótese do art. 29, a administração pública não está obrigada ao certame, porque, consoante lição de Hely Lopes Meirelles, a própria lei declarou-a como tal.

2.3.2. Nos casos enumerados no art. 29, a licitação é dispensável, isto é, não é obrigatória, e a Administração, se assim lhe convier, pode dispensar o processo licitatório. Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos, 4ª. Ed., Rio de Janeiro, Aide, 1993:148, ensina que:

"[...]a dispensa da licitação verifica-se em situações onde, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público".

2.3.3. Para Ulisses Jorge Jacoby Fernandes, em sua obra Contratação Direta sem Licitação, 5ª. Ed., Brasília Jurídica, Brasília, 2000:191:

"[...] a principal distinção entre licitação dispensada e dispensável repousa no sujeito ativo que promove a alienação, figurando no primeiro caso a Administração, no interesse de ceder parte de seu patrimônio, vender bens ou prestar serviços e, nos casos do art. 24, a situação é oposta, estando a Administração, como regra, na condição de compradora ou tomadora dos serviços".

2.3.3.1. E acrescenta o renomado mestre que:

"[...] outro aspecto distintivo entre licitação dispensa e dispensável é o fato de que, em princípio, na primeira não é necessário observar as formalidades do art. 26 da lei n. 8.666/93, significando, com isso, simplificação. Assim, conquanto esse artigo seja bom orientador para salvaguardar o gestor, não é obrigatório seu pontual acatamento, exceto em se tratando de licitação dispensada, regulada pelos §§2º e 4º do art. 17. Na dispensa de licitação, ao contrário, com a ressalva dos incisos I e II do art. 24, é sempre obrigatório acatar as formalidades instituídas no art. 26 da Lei de Licitações".

2.4. Dentre as hipóteses de dispensa de licitação encontra-se a para outros serviços de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vejamos:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: [\(Vide Lei nº 14.002, de 2020\)](#)

II - Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

2.4.1. Para que a sociedade possa lançar mão desta hipótese de contratação direta, deve **primeiro verificar se há, no rol de seus empregados, prestadores de serviços e colaboradores, o serviço que atenda suas necessidades.**

3. DO CONTRATO

3.1. Verifica-se que não se trata de serviço contínuo, uma vez que o objeto da contratação compreende a aquisição de notebooks com respectivos acessórios, sendo executados de forma única, por meio do fornecimento do objeto pretendido.

3.2. Configurando-se como uma espécie de Contrato prevista no Título VI, Capítulo I, do Código Civil, que trata sobre a compra e venda, entende-se **não ser necessária a elaboração de minuta contratual** em razão da transferência imediata do objeto, após o efetivo pagamento.

4. DA JUSTIFICATIVA DA COMPRA

4.1. Verificou-se a apresentação de duas empresas distintas para adquirir o objeto deste processo, cuja a justificativa se deu pelo preço e disponibilidade do produto.

4.2. Esta procuradoria entende pela **validade do ato**, considerando o "Critério de Julgamento" constante do Termo de Referência (51614178), bem como da justificativa apresentada pelo Departamento de Compras (51665668).

5. CONCLUSÃO

5.1. Observados estes requisitos, passemos a análise do objeto da contratação, no caso, a compra de computadores do tipo notebook:

5.1.1. Princípio, conforme se depreende do Termo de Referência (51614178) presente nos autos, para aprimorar o ambiente interno da GOIASTELECOM, para a execução das atividades, garantindo a infraestrutura tecnológica, diminuindo tempo de processamento de dados e das execuções de ações em ambientes computacionais, além de inserir novas tecnologias no ambiente organizacional;

5.1.2. Atende as necessidades da sociedade;

5.1.3. Por último, o valor da prestação de serviços se encontra abaixo do que o mercado cobre, atendendo assim esse requisito legal.

5.2. Ante o exposto, manifesta-se, pela **juridicidade** da compra direta pretendida, com fundamento no caput do artigo 29, inciso II, da lei 13.303/16.

5.3. Cumpre enfatizar que não cabe a esta unidade de jusconsultoria emitir juízo de valor acerca da conveniência e oportunidade da aquisição, cálculos, valores e aspectos técnicos contidos no processo, pois dizem respeito a elementos extrajurídicos que escapam da competência e conhecimento desta Setorial. Afinal, não é atribuição desta unidade imiscuir-se em questões de ordem técnica ou financeira, de modo que a motivação de atos administrativos e gerenciais são tomados como pressuposto, uma vez que gozam da presunção de legalidade e

encontram baliza na teoria dos motivos determinantes, na esteira do posicionamento do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no MS 15.290/DF. Outrossim, o Tribunal de Contas da União, no Boletim de Jurisprudência n. 302, com destaque para o Acórdão 594/2020 Plenário, reafirma o princípio da segregação de funções.

5.4. Nessa esteira, vale consignar que o pronunciamento jurídico ora ofertado cinge-se a estes autos e se ampara na documentação que o integra até o presente momento processual, sendo aqui tomados por pressupostos.

5.5. À vista destas considerações, devolva-se o processo ao departamento responsável pela Gerencia do contrato e posteriormente a Presidência, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

**OLGA CYBELLE VENTURA GONÇALVES DA SILVA
OAB/GO 30980**

PROTOCOLO SETORIAL DO(A) GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. , aos
14 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLGA CYBELLE VENTURA GONCALVES DA SILVA, Procurador (a)**, em 14/09/2023, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51711275** e o código CRC **9860FB58**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202310901000103



SEI 51711275



Referência: Processo nº 202310901000103

Interessado(a): DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ECONÔMICO-FINANCEIRO

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação

DESPACHO Nº 93/2023/GOIASTELECOM/PROSET-12488

O Presidente da GOIASTELECOM, no uso de suas atribuições previstas em seu Estatuto Social, e tendo em vista o interesse da Empresa, com fundamento no art. 29, II, da Lei 13.303/2016, e considerando os pronunciamentos Jurídico (51711275) e da Comissão de Licitação (51682007),

RECONHEÇO:

A situação de dispensa de licitação, para atender as despesas com a compra dos notebooks, para equipar e renovar o parque informático destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM. ofertados pelas empresas: **REGIA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, com nome fantasia **PRIMETEK** e sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2697, Qd B16 , Lt 15 e 16, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, inscrito no CNPJ sob o número 07.851.862/0001-77, referente a **compra de 01 (um) notebook modelo NOTBOOK 13", I7 - 1255U/16GB/SSD1TB/W 11H BOOK2 360; e FUGIOKA ELETRO IMAGEM S.A.**, com nome fantasia **FUJIOKA**, e sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Anhanguera, nº 3750, CEP 74.643-010, inscrito no CNPJ sob o número 01.008.713/0001-64, referente a **compra de 05 (cinco) notebooks modelo NOTBOOKS NP550, 15.6, I3, 4GB; 256GB W11**, com entrega imediata mediante ao efetivo pagamento.

Fica autorizada a compra de 6 (seis) computadores do tipo Notebook, fornecidos pelas referidas empresas, no valor global de R\$ 18.079,00 (dezoito mil e setenta e nove reais).

Determino à Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores que dê sequência a elaboração da competente Portaria e a emissão do empenho correspondente.

Gabinete da Presidência da GOIÁS TELECOM, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2023.

HIPOLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2023, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51731322** e o código CRC **2885000D**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202310901000103



SEI 51731322



ESTADO DE GOIÁS
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.

PORTARIA Nº 023, de 15 de setembro de 2023

EMENTA: AUTORIZAR A COMPRA DE COMPUTADORES DO TIPO NOTEBOOK, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIASTELECOM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no exercício da direção superior desta Empresa;

Considerando, a necessidade da aquisição de notebooks para atender ao parque tecnológico da da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente nas situações definidas no art. 29, inciso II, e toda a legislação em vigor;

Considerando que o preço, está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

Considerando, que as Empresas **REGIA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, com nome fantasia **PRIMETEK**, e **FUGIOKA ELETRO IMAGEM S.A.**, com nome fantasia **FUJIOKA**, são fornecedoras dos equipamentos objeto da aquisição, e que os tais atendem às necessidades da sociedade para melhorar o ambiente interno da GOIASTELECOM.

RESOLVE PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Art. 1º - O caso versado nos autos do Processo SEI nº 202310901000103, adjudicando, a aquisição dos computadores do tipo notebook, para as Empresas: **REGIA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, com nome fantasia **PRIMETEK**, e **FUGIOKA ELETRO IMAGEM S.A.**, com nome fantasia **FUJIOKA**, pelo **valor bruto e global de R\$ 18.079,00 (dezoito mil e setenta e nove reais)**, sendo **R\$ 7.999,00 (sete mil e noventa e nove)** pela compra de **01 (um) notebook modelo NOTBOOK 13", I7 -1255U/16GB/SSD1TB/W 11H BOOK2 360, fornecido pela PRIMETEK** e **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)** pela compra de **05 (cinco) notebooks modelo NOTBOOKS NP550, 15.6, I3, 4GB; 256GB W11, fornecidos pelo FUJIOKA**, ambos com entrega imediata mediante o pagamento, conforme termos e condições do Termo de Referência (51614178).

Art. 2º - A presente compra direta, justifica-se em face do artigo 29,

inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, que dispensa a licitação para outros serviços de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Autorizar a aquisição supra, dos computadores do tipo notebook.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM, aos 15 (quinze) do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2023, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51743564 e o código CRC 668CF8D7.

PROTOCOLO SETORIAL

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202310901000103



SEI 51743564



ATA DE REUNIÃO Nº 4/2023 - GOIASTELECOM/GO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANALISAR E JULGAR PROPOSTA DE COMPRA DE NOTEBOOKS.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da GOIASTELECOM, legalmente designada por ato administrativo incluso no presente processo (51747203). O presente procedimento visa à compra de computadores notebooks. A compra do referido equipamento se faz necessário para melhorar o ambiente interno da GOIASTELECOM, bem como promover o andamento dos serviços prestados pela empresa, no Estado. Em linhas gerais, compra dos computadores do tipo notebook, com as empresas que fornecem os referidos equipamentos, são cercadas de procedimentos que garantem a ampla competição e o menor preço. No entanto, em determinadas hipóteses, há verdadeira inviabilidade de competição, fato que torna a licitação passível de compra direta, nos termos do art. 29, II, da Lei nº. 13.303/2016. E ainda, para os casos de compras de valor até R\$50.000,00 (cinquenta mil) reais especificados no art. 29, II, é imprescindível a comprovação de que esses não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez. Nesse sentido, a compra dos notebooks ofertados pelas empresas **REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. (PRIMETEK)** e empresa **FUGIOKA ELETRO IMAGEM S.A. (FUJIOKA)**, atendem aos requisitos de atendimento as finalidades precípuas da empresa, tendo compatibilidade do preço com o valor de mercado, o que permite inferir que a aquisição é, indiscutivelmente, a mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado. Ante as considerações apresentadas, conclui-se que a compra dos equipamentos acima referido para o cumprimento das exigências do controle externo, revela-se coerente com as necessidades da GOIASTELECOM, no **valor bruto e global de R\$ R\$ 18.079,00 (dezoito mil reais e setenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 7.999,00 (sete mil e noventa e nove)** pela compra de **01 (um) notebook modelo NOTBOOK 13", I7 - 1255U/16GB/SSD1TB/W 11H BOOK2 360, fornecido pela PRIMETEK** e **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)** pela compra de **05 (cinco) notebooks modelo NOTBOOKS NP550, 15.6, I3, 4GB; 256GB W11**, fornecidos pelo **FUJIOKA**. Nada mais havendo para ser tratado, encerrou-se a reunião que é registrada na presente ata, lavrada por mim demais membros da Comissão de Licitação.

JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES
Presidente da CPL

SANDRO GOMES BATISTA
Secretario da CPL

FABIANO COSTA
Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA LOMAZZI GUIMARAES, Assessor (a) Administrativo (a)**, em 15/09/2023, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GOMES BATISTA, Diretor**, em 15/09/2023, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO COSTA, Assessor (a)**, em 15/09/2023, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51747014** e o código CRC **5BD844A1**.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202310901000103



SEI 51747014



PORTARIA Nº 001/2019 – Goiás Telecom

O Diretor Presidente da Goiás Telecomunicações S. A – Goiás Telecom, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente no disposto nas Leis nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e dos Decretos Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, e ainda:

RESOLVE:

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação e da outras providencias”.

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 2019, com a seguinte composição:

I - Membros efetivos:

- MICHELLE KARINE MUTA CRISTO (PRESIDENTE);
- WANDER CLAUDIO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO E SUBSTITUTO AUTOMÁTICO DO PRESIDENTE);
- JOVANILSON FALEIRO DE FREITAS (MEMBRO).

Parágrafo único: em caso de substituição esta acontecerá na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

HIPOLITO PRADO DOS SANTOS

Diretor Presidente da Goiás Telecomunicações S. A.

PORTARIA Nº 003/2019

08 de julho de 2019.

“Altera a Portaria 001/2019 para a substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação e da outras providencias”.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S. A, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente no disposto nas Leis nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e dos Decretos Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. WANDER CLAUDIO DE OLIVEIRA que ocupava a função de Secretário e substituto automático da Presidente, pelo Sr. SANDRO GOMES BATISTA, que ocupará a mesma função.

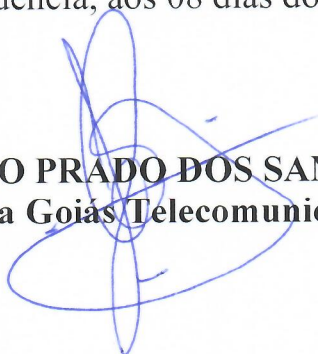
Art. 2º Os demais membros da Comissão permanecem em suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

HIPOLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da Goiás Telecomunicações S. A.



PORTARIA Nº 006/2021

31 de março de 2021.

“Altera a Portaria 001/2019 para a substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S. A, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente no disposto nas Leis nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e dos Decretos Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. JOVANILSON FALEIRO DE FREITAS que ocupava a função de Secretário e substituto automático da Presidente, pelo Sra. JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES, que ocupará a mesma função.

Art. 2º Os demais membros da Comissão permanecem em suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2021.

HIPOLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da Goiás Telecomunicações S. A.





Portaria nº021/2022 – PR-GT.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 001/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA A SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 001/2019, de 13 de fevereiro de 2019, para:

I - Substituir a ex-servidora Michelle Karine Muta Cristo pela servidora JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES, como presidente da comissão permanente de licitações;

II – Substituir a servidora Jessica Lomazzi Guimarães pelo servidor FABIANO COSTA, como membro da comissão permanente de licitações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – Goiás Telecom, aos 01º (primeiro) do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).



HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.
PROTOCOLO SETORIAL

EXTRATO

Contratante: Goiás Telecomunicações S.A – GOIASTELECOM.

Contratadas: REGIA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA. , com nome fantasia PRIMETEK, e FUGIOKA ELETRO IMAGEM S.A., com nome fantasia FUJIOKA

Processo SEI nº 202310901000103

Objeto: Aquisição de computadores do tipo notebook, para atender as necessidades da Goiás Telecomunicações S.A. GOIASTELECOM, com entrega imediata mediante o pagamento.

Fundamento: Compra Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, II, da Lei nº. 13.303/2016.

Recursos: Próprios.

Valor: 1 (um) notebook modelo NOTBOOK 13", I7 -1255U/16GB/SSD1TB/W 11H BOOK2 360, por R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais) e 05 (cinco) notebooks modelos NOTBOOKS NP550, 15.6, I3, 4GB; 256GB W11, por R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Preço global: R\$ 18.079,00 (dezoito mil reais e setenta e nove centavos).

Prazo de vigência: entrega imediata mediante o pagamento.

Goiânia - GO, 15 de setembro de 2023

SANDRO GOMES BATISTA
DIRETOR DE GESTÃO, FINANÇAS E RELAÇÃO COM INVESTIDORES.

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GOMES BATISTA, Diretor**, em 18/09/2023, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51749493 e o código CRC E486D254.

PROTÓCOLO SEI/2023
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202310901000103



SEI 51749493



Referência: Processo nº 202310901000103

Interessado(a): ASSESSORIA FINANCEIRA

Assunto: Empenho para a aquisição de computadores do tipo notebook para atender às necessidades da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

DESPACHO Nº 94/2023/GOIASTELECOM/PROSET-12488

Considerando as documentações acostadas aos autos, para a aquisição de computadores do tipo notebook, bem como a aprovação da Comissão Permanente de Licitações - CPL (51747014) e do Ordenador de despesas da empresa (51731322 e 51743564), solicito ao departamento financeiro que seja feito o empenho para a compra dos equipamentos supra, conforme o extrato da contratação direta (51749493) e a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
001	1 UNI	NOTBOOK 13", I7 - 1255U/16GB/SSD1TB/W 11H BOOK2 360	PRIMETEK	R\$ 7.999,00
002	5 UNI	NOTBOOKS NP550, 15.6, I3, 4GB; 256GB W11	FUJIOKA	R\$ 10.080,00
TOTAL:				R\$ 18.079,00

SANDRO GOMES BATISTA
DIRETOR DE GESTÃO, FINANÇAS E RELAÇÃO COM INVESTIDORES.

PROTOCOLO SETORIAL DO (A) GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.,
ao(s) 15 dia(s) do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GOMES BATISTA, Diretor**, em 18/09/2023, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51750436 e o código CRC 3BDF5713.

PROTOCOLO SETORIAL
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202310901000103



SEI 51750436